



LEI Nº 566

De 21 de Fevereiro de 1.986 Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais á entidades diversas, durante o ano de 1.986 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 17 de fevereiro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1.986, subvenções sociais à entidades diversas, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 69.500.000(sessenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros).

01 - Associação de Pais e Mestres da EEPG-Dr. João Baptista Pereira de Almeida	Cr\$	1.500.000
02 - Associação de Pais e Mestres da EEPG-Profª Dinorá Marcondes Gomes	Cr\$	1.500.000
03 - Associação de Pais e Mestres da EEPG-Profª Alzira Dias de Toledo Piza	Cr\$	2.000.000
04 - Hospital Psiquiatrico Espirita Cairbar Schutel-Araraquara	Cr\$	3.500.000
05 - Asilo de Mendicidade Araraquara	Cr\$	1.500.000
06 - Hospital Amaral Carvalho - Jaú	Cr\$	1.500.000
07 - Pronto Socorro da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	Cr\$	2.000.000
08 - Liga de Assistência Imaculada Conceição de Américo Brasiliense.....	Cr\$	45.000.000
09 - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	Cr\$	1.500.000
10 - Corporação Musical Mário Cavallari	Cr\$	8.000.000
11 - Hospital Santa Lidia	Cr\$	1.500.000
TOTAL		Cr\$ 69.500.000

Artigo 2º - As subvenções sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Setor de Finanças Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São



(Fls.02)

Paulo, bem como da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação consignada no orçamento do Município para o exercício de 1.986, abaixo especificada:

Local

168

Categoria Economica

3.200

Classificação Funcional Programática

15810312-44 - Transferencias Correntes

Transferencias Instituições Provas

Subvenções Sociais - R\$ 69.500.000

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 1.986(hum mil novecentos e oitenta e seis).

OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal

JOSE ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete